



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na CAMID - Rua Santa Teresinha, 350 - Jardim Dona Tereza, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, teve início a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), referente ao biênio 2024/2026. A reunião contou com a presença da presidente Ana Rita Alves Godoi e dos conselheiros Jéssica Luana Rui Azarias; Rafael Hermann de Faria; Luciano Alves; Tiago Alberto Mistura; João Pedro dos Santos; Aline Viviana Carvalheiro; Mariana do Carmo Bucci Zorzetto; Caroline Palhares Aversa; Silvana Moraes Gonçalves Pirolla; Maiara Aparecida Reneis; Natani Roberta Pereira Tangerina; Carmélia Pires Pereira; Suelene de Lourdes C. Tavares. Também estiveram presentes Bárbara Isabelle Silva, secretária executiva dos conselhos, e Proскоça Galli representante da CAMID. A presidente Ana Rita Alves Godoi iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os participantes, destacando a importância das atividades a serem desenvolvidas pelo CMDCA neste novo biênio. **Item 1.3** Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura e apreciação da ata anterior, referente à 1ª reunião ordinária, que, após alguns ajustes, foi aprovada por todos os presentes. **Item 1.4** Em seguida, ocorreu a leitura das estatísticas do Conselho Tutelar relativas ao mês de dezembro. **Item 1.5** Posteriormente, foi realizada a leitura do Ofício 01/CAMID, no qual foi solicitada a substituição da conselheira Larissa Ledesma por Priscila Gali. Também foi comunicado ao conselho que Bárbara enviou um ofício aos departamentos municipais, questionando se, devido à nova gestão, haverá alterações no quadro do poder público. Foi informado ainda o envio do Ofício nº 041/2025 do Conselho Tutelar, comunicando a nova mesa diretora, composta pela presidente Izabela Sanches, vice-presidente Camila Siqueira de Oliveira e secretária Cláudia Cristina Alves. **Item 2.1** Na ordem do dia, iniciou-se com o processo eleitoral de suplentes do Conselho Tutelar. Foi lida a ata da reunião realizada em 20/12/2024, na qual a comissão do processo eleitoral explicou que apenas duas pessoas atingiram a pontuação mínima necessária para habilitação. De acordo com a legislação municipal, é necessário um mínimo de 10 candidatos habilitados para prosseguimento às fases subseqüentes. Dessa forma, o processo foi



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

frustrado e suspenso, conforme o artigo 77 da Lei nº 3.818/2015. A assessoria contratada entende que os 10 candidatos devem estar habilitados no momento da entrega da documentação, enquanto o CMDCA considera que o requisito deve ser verificado após a aplicação da prova de conhecimentos. Em razão disso, foi encaminhado o Ofício nº 118/2024/CMDCA para a Procuradoria Municipal, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação do artigo 77 da Lei nº 3.818/2015, o encerramento do contrato, o pagamento proporcional, as alternativas e as consequências. Também foi informado que o Sr. Giovanni solicitou a ata da reunião e uma resposta do CMDCA, a qual será encaminhada. Uma das candidatas enviou um e-mail questionando sua situação diante da suspensão. Foi esclarecido que, como o CMDCA aguarda o parecer da Procuradoria, o contato com as candidatas será feito após a devolutiva. Bárbara explicou que, conforme a legislação, o termo “suspensão” implica que o processo será reaberto para novas inscrições, mas que as candidatas já aprovadas terão seus direitos resguardados, não precisando refazer a prova. Os demais conselheiros corroboraram o entendimento. **Item 2.2** Outro ponto abordado foi a prorrogação do contrato da empresa de assessoria contratada para a conferência. Considerando que o prazo expira em fevereiro e que não houve normativas para dar andamento aos trabalhos, foi aprovada por todos a prorrogação por mais seis meses. **Item 2.3** Quanto ao edital de chamamento, foi informado que a comissão de seleção se reunirá no dia 21/01 na APAE e, posteriormente, passará as instruções ao conselho. Jéssica questionou se o CREAS poderia participar; Maiara explicou que apenas entidades podem participar, e o CREAS está inscrito como serviço. Maiara também ressaltou que, se forem realizar reformas, o processo é complexo. **Item 2.4** Em relação ao saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), foi informado que, no mês de dezembro, foram recebidos R\$ 95.000,00 em doações, sendo R\$ 15.000,00 referentes à chancela da CAACCH para o projeto “Luz Solar”, aprovado por todos. O saldo total do FMDCA em dezembro de 2024 foi de R\$ 1.620.046,93. Bárbara solicitou a aprovação da Resolução nº 213/2025, que aprova a prestação de contas do FMDCA do ano de 2024, previamente disponibilizada no grupo. A aprovação foi condicionada à inserção da anuência da comissão do FMDCA e, após deliberação, foi aprovada por todos. **Item 2.5** Foi tratada também a devolutiva da Denúncia nº 110/2024, encaminhada pelo WhatsApp do conselho, na



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

qual um tio informou que a mãe, que possui a guarda legal da criança, reside em Ribeirão Preto, enquanto a criança mora com o pai em São João da Boa Vista, e que o pai não permite que a mãe veja o filho. O Conselho Tutelar foi acionado e informou que convocou o genitor, que negou as acusações, alegando que a mãe possui problemas psiquiátricos e que o filho tem contato frequente com ela por telefone. Foi informado ainda que, nas férias de julho, a mãe havia combinado buscar a criança, mas desistiu dois dias antes, causando frustração no menor. Um esquema de visitas foi organizado para os meses de dezembro e janeiro. Bárbara solicitou a inclusão de um item na pauta referente à alteração da comissão de ética. De acordo com a Resolução 066/2019, a comissão é composta por um representante da Procuradoria, que atualmente não tem cadeira no conselho. Aline sugeriu que o Gabinete substitua a Procuradoria, uma vez que a alteração foi determinada pelo Gabinete. A proposta foi aprovada por todos, e o Sr. João Zogbi ingressará na comissão no lugar de Julieno. Assim, a comissão será composta por Aline V. Carvalheiro, João Pedro Ferian, João Zogbi, Maiara Reneis e Rodrigo Paiva. Maiara pediu a palavra para informar que enfrenta problemas com divergência no CEP cadastrado na JUCESP, o que exige a regularização junto à Receita Federal, causando atrasos no cronograma. Também relatou dificuldades com o saldo do FMDCA para o projeto “Carrinhos para Show de Talento”, uma vez que os recursos não foram liberados a tempo, impedindo a execução do projeto. A solicitação para realocar os recursos para outra data comemorativa foi indeferida. João sugeriu que ela solicite ao terceiro setor as razões da negativa para apresentar ao conselho, visando evitar a perda dos R\$ 4.000,00 destinados ao projeto. Por fim, foi decidido que a reunião do mês de fevereiro ocorrerá no Lar Santo Antônio. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Mariana do Carmo Bucci Zorzetto, primeira secretária, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente.


Ana Rita Alves Godoi

PRESIDENTE DO CMDCA



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Mariana B. Zorzetto

Mariana do Carmo Bucci Zorzetto.

Primeira Secretária do CMDCA